



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.062, de 16 de Maio de 2.003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, SAAE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 029 / 2003 – Processo n.º 0217 / 2003 - SAAE

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”, SAAE, um crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

03 - DIVISÃO TÉCNICA

176055101.004 - Manutenção da Unidade Técnica

3390 3000 – Material de Consumo + R\$ 200.000,00

3390 3900 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica + R\$ 100.000,00

TOTAL + R\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com anulação das seguintes dotações:

(Anulação Parcial)

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

03 - DIVISÃO TÉCNICA

175125101.012 – Tratamento de Esgoto

4490 6100 – Aquisição de Imóveis -R\$ 20.000,00

176055101.005 - Construção Nova Captação de Água

4490 5100 - Obras e Instalações -R\$ 70.000,00

176055101.006 - Aquisição de Imóveis-Desapropriação

4590 6100 - Aquisição de Imóveis -R\$ 200.000,00

176055101-004 – Manutenção da Unidade Técnica

3190 1600 – Outros Desp Variáveis-Pessoal Civil -R\$ 10.000,00

TOTAL -R\$ 300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE MAIO DE 2.003.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 16 DE MAIO DE 2.003.

José Motta Filho
Diretor de Administração